



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 8576/2016

Ementa

**Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA MUNICIPAL DE REFLEXÃO SOBRE DROGAS” e o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS”.**

Data da Norma

**04/01/2016**

Data de Publicação

**06/01/2016**

Veículo de Publicação

**IOM 4125**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 11864/2015 - Autoria: Marilena Perdiz Negro**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

- **veto total rejeitado pelo Plenário em 22/12/2015.**
- **norma promulgada pela Câmara.**



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI 8576/2016  
Fls. 2/2

Processo 73.526

**LEI N.º 8.576, DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA MUNICIPAL DE REFLEXÃO SOBRE DROGAS” e o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 22 de dezembro de 2015, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA MUNICIPAL DE REFLEXÃO SOBRE DROGAS**”, organizada pelo Conselho Municipal Antidrogas-COMAD, a realizar-se anualmente no período de 19 a 26 de junho.

Parágrafo único. No dia 26 de junho, encerrando a SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS, comemorar-se-á o “**DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

/cm